



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

**Reunião Ordinária realizada dia 3 de setembro de 2014**

**Ata Nº 17**

Presidiu esta reunião o senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

Os restantes membros presentes foram: senhores Vereadores Manuel Lopes Janeiro, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha e Anibal José Almeida Rosado. -----

Não compareceu o senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira. -----

Secretariou a reunião o senhor João Manuel Paias Gaspar. -----

No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **Justificação de Falta**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto justificou a ausência do senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira, à presente reunião, em virtude de se encontrar em período de gozo de férias. -----

Atento o fundamento e a justificação acima prolatada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a presente falta. -----

#### **Resumo Diário da Tesouraria**

O senhor Presidente desta Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto fez presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 166, de 2 de setembro, p.p., que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 394.113,24 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e treze euros e vinte e quatro cêntimos), dos quais € 203.227,83 (duzentos e três mil, duzentos e vinte e sete euros e oitenta e três cêntimos) referem-se a operações de tesouraria. -----

#### **Carmim – Cooperativa Agrícola de Reguengos de Monsaraz – Órgãos Sociais: Triénio 2014-2016**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta de ofício emanado da Carmim – Cooperativa Agrícola de Reguengos de Monsaraz, CRL, dando conta da composição dos seus órgãos sociais para o triénio 2014-2016. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### Opinião de Órgão de Comunicação Social sobre Endividamento Municipal –

#### Direito de Resposta e de Retificação

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do teor da coluna de opinião editorial “Em Alta/Em Baixa”, publicada na edição de agosto do jornal Palavra. Ademais, refere que a Câmara Municipal sempre tem respondido a todas as perguntas que este jornal tem formulado ao longo destes últimos anos, respostas essas que algumas vezes nem sequer são utilizadas pelo órgão de comunicação social.-----

Usou da palavra, em seguida o senhor Vereador, Anibal José Almeida Rosado, referindo que a notícia não é lançada de forma correta, já que está a englobar todos os membros do executivo e parece não distinguir o passado do presente bastante difícil que estamos a viver no Poder Local; assim, disse, o executivo municipal deverá tomar uma posição sobre este assunto e enviar resposta ao jornal; caso contrário ele próprio o fará.-----

Em seguida, interveio o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro, salientando que, ainda assim, a Câmara sempre tenha prestado os esclarecimentos necessários sobre esta matéria, bem assim de outras que o jornal pretenda, o facto é que fica a sensação que só é publicado aquilo que lhes interessa. Neste caso, deverá ser enviada uma resposta na manifestação da tomada de posição deste executivo camarário.-----

Também, interveio a senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, referindo que o jornal se escuda atrás dos direitos da comunicação social, pelo que esta “notícia” merece um esclarecimento público, porquanto não foi publicada a realidade dos factos, mas sim parte da informação, não sendo correto, nem ético aquilo que foi feito pelo jornal.-----

Assim, e porquanto a população deverá estar devidamente esclarecida dos factos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade invocar o seu Direito de Resposta e de Retificação em relação à sobredita opinião editorial, nos seguintes termos:-----

*“O Executivo Municipal, foi uma vez mais confrontado com uma análise de opinião jornalística intitulada “Em baixa”, relativamente à qual, por deliberação unanime tomada na sua reunião pública de 3 de setembro passado, vem exercer o direito de resposta ao referido texto considerando que:*

- 1. A análise do endividamento municipal, ainda que por interposta citação de notícia publicada por outro órgão de comunicação, escondendo dos leitores toda a informação que foi enviada a esse jornal pela Autarquia é uma prática que deve ser denunciada;*
- 2. Este Executivo Municipal denuncia igualmente a forma reiterada como lhe são efectuados pedidos de informação que depois não têm qualquer tipo de utilização editorial, sendo esses mesmos textos informativos ocultados dos leitores;*
- 3. Na edição sobre a qual exercemos o presente direito de resposta, a utilização duma rábula caricatural é bem*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*significativa do nível com que se quer abordar um assunto sério, que deveria ser tratado com elevação: todos bem sabemos onde anda a “pai Estado” a gastar o dinheiro dos reformados, dos funcionários públicos e privados, bem sabemos quantos orçamentos inconstitucionais já foram elaborados por este “pai Estado”, bem sabemos o crescimento que o seu endividamento tem tido nos últimos anos, bem sabemos o grau de orfandade que este “pai Estado” está a criar no interior do País. No mínimo humilhante para qualquer filho é ter um “pai” destes.*

O Executivo Municipal deixa ainda clara uma síntese da informação que enviou no passado mês para o jornal Palavra sobre a evolução do endividamento municipal e que pode ser lida integralmente em [www.cm-reguengos-monsaraz.pt/pt/conteudos/noticias](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/pt/conteudos/noticias):

*Sabemos que o endividamento municipal resulta sempre de valores acumulados em sucessivos exercícios económicos, os quais irão ainda reflectir-se certamente no futuro.*

*No entanto, alguns factos não poderão ser ocultados:*

- a) *A nossa Autarquia registou um expressivo aproveitamento dos fundos comunitários no último quadro comunitário de apoio (2007-2013), tendo o seu **património líquido passado de 25 milhões de euros em 2005 para 59 milhões de euros em final de 2013;***
- b) *A agravar toda a difícil conjuntura económica, financeira e social que vivemos, o governo central reduziu, desde 2010, as transferências do orçamento do Estado para o Município de Reguengos de Monsaraz em cerca de **2,4 milhões de euros!***
- c) *Devido à asfixia que o atual governo tem causado ao Povo Português, os Municípios socialmente mais responsáveis têm a obrigação de aliviar a carga fiscal municipal. É isso que tem sido assumido unanimemente pelos eleitos locais no nosso Concelho, reduzindo as taxas de todos os Impostos Municipais no Concelho de Reguengos de Monsaraz. **Pela primeira vez na história do Poder Local democrático, todos estes impostos estão a ser cobrados por taxas abaixo dos limites máximos.***
- d) *Todo o processo de transferência para o sistema multimunicipal “Águas do Centro Alentejo” da rede de fornecimento em alta da água ao nosso Concelho foi feito através dum contrato com elevadíssimos custos para a Autarquia. Deixamos um valor para reflexão: o preço devido pelo fornecimento em alta de água efectuado pela Abovigia entre 1994 e 2004 foi, para toda esta década, cerca de **277 mil euros**, o qual mesmo reduzido, só foi liquidado no mandato anterior; o valor devido pelo fornecimento em alta de água efectuado pela empresa multimunicipal “Águas do Centro Alentejo” entre 2005 e 2013 foi, para esta década, **mais de 4,5 milhões de euros**, já parcialmente liquidado.*
- e) *A Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz suporta um **quadro de pessoal destacado em funções na área da educação que é actualmente mais do dobro daquele sobre o qual somos ressarcidos com verbas do Ministério da Educação.** Asseguramos, com muito esforço, a qualidade da Escola Pública por todas as formas que*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*estão ao nosso alcance mas, tal atitude de respeito por todos aqueles que nos elegeram, significa, ano após ano, um défice financeiro muito considerável nas contas municipais.*

- f) *Para agravar ainda mais este cenário de enormes dificuldades foi recentemente publicada legislação que aprova um fundo (FAM) para “resgatar” alguns municípios em ruptura financeira chamando todos os municípios para, de forma coerciva, participarem em 50% dos 650 milhões de euros necessários para essa operação. **Ao Município de Reguengos de Monsaraz caberá uma participação de 570 mil euros para este fundo!** Com estes métodos, quase todos os Municípios serão “obrigados” a caminhar para a ruptura financeira.*
- g) **Rendas devidas pelo centro electroprodutor de Alqueva:** *Este é outro processo que tem vindo a lesar fortemente as contas municipais e no qual se tem verificado uma enorme injustiça, quando comparamos o baixo valor pago anualmente pela EDP aos municípios “contribuintes” da Barragem de Alqueva, com as rendas pagas a municípios do norte do País, noutros centros electroprodutores as quais, nalgumas situações, atingem anualmente meio milhão de euros por Concelho.*

*Muito mais informação e indicadores poderiam ser apresentados (e disponível em [http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/NR/rdonlyres/CE046960-E4A8-4A0C-AD34-906B069E7A86/0/Respostas\\_palavra\\_agosto\\_2014.pdf](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/NR/rdonlyres/CE046960-E4A8-4A0C-AD34-906B069E7A86/0/Respostas_palavra_agosto_2014.pdf)) embora se torne, desde já, fácil constatar que estamos a viver a mais difícil fase da vida do Poder Local Democrático em Portugal.*

*Por último, deve este Executivo Municipal garantir perante todos os Reguenguenses que, sempre que venha a ser confrontado com decisões nas quais se tenha que optar entre regras financeiras impostas unilateralmente pelo Governo, asfíxiantes e humilhantes para o Poder Local, e a dignidade de vida humana, os direitos constitucionais dos munícipes e a satisfação das necessidades básicas das populações nunca teremos qualquer tipo de dúvidas em optar pelos valores constitucionais do Estado Social e das políticas sociais de proximidade, democraticamente sufragadas pelos nossos concidadãos.*

*Foi para isso que este Executivo Municipal foi eleito.”*

### ORDEM DO DIA

#### Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, efetuou a leitura da ata da reunião anterior e pô-la à aprovação de todos os membros. -----

A ata da reunião anterior, ocorrida em 6 de agosto de 2014, foi aprovada por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro e do senhor Vereador, Aníbal José Almeida Rosado, e o voto de abstenção da senhora Vereadora,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha.-----

#### **Atlético Sport Clube/ Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz:**

##### **Cedência do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta do Pedido de Apoio n.º 31/VP/2014, por si firmado em 29 de agosto, p.p., referente a pedido de cedência e utilização do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, formulado pelo Atlético Sport Clube/ Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, para os treinos e jogos das suas equipas dos diversos escalões durante a época desportiva 2014-2015.-----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência e utilização do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia ao Atlético Sport Clube/ Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos propostos e para o fim ora peticionado.-----

#### **Sociedade União Perolivense – Secção de Futsal:**

##### **Cedência do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta do Pedido de Apoio n.º 32/VP/2014, por si firmado em 29 de agosto, p.p., referente a pedido de cedência e utilização do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, formulado pela Secção de Futsal da Sociedade União Perolivense, para os treinos e jogos da sua equipa durante a época desportiva 2014-2015.-----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência e utilização do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia à Sociedade União Perolivense, nos exatos termos propostos e para o fim ora peticionado.-----

#### **Coral – Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz:**

##### **Cedência das Piscinas Municipais Victor Martelo**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta do Pedido de Apoio n.º 33/VP/2014, por si firmado em 29 de agosto, p.p., referente a pedido de cedência e utilização das Piscinas Municipais Victor Martelo (descobertas), formulado pela Coral – Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz, para os treinos (estágio) das suas equipas de pólo aquático de 9 a 12 de setembro, corrente.-----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência e utilização das Piscinas Municipais Victor Martelo (descobertas) à Coral – Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos propostos e para o fim ora peticionado.-----

#### **Coral – Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz:**

##### **VII Torneio de Pólo Aquático Victor Martelo**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta do Pedido de Apoio n.º 34/VP/2014,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

por si firmado em 29 de agosto, p.p., referente a candidatura ao Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, no âmbito do vigente Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, formulada pela Coral – Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz e atinente à realização do VII Torneio de Pólo Aquático Victor Martelo, a ocorrer nos próximos dias 20 e 21 de setembro, e para o qual peticionam apoio material e logístico, bem como a utilização das piscinas municipais.-----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio material e logístico necessário e possível, bem como a utilização das piscinas municipais à Coral – Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos propostos e para o fim ora peticionado.-----

#### **Aeroclube Além Tejo: Wings & Bikes 2014**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta do Pedido de Apoio n.º 35/VP/2014, por si firmado em 29 de agosto, p.p., referente a candidatura ao Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, no âmbito do vigente Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, formulada pelo Aeroclube Além Tejo e atinente à realização do evento Wings & Bikes 2014, a ocorrer nos próximos dias 13 e 14 de setembro, e para o qual peticionam apoio material e logístico.-----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio material e logístico necessário e possível ao Aeroclube Além Tejo, nos exatos termos propostos e para o fim ora peticionado.-----

#### **Associação Gerações do Telheiro: Festas em Honra de S. Sebastião**

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta do Pedido de Apoio n.º 31/VJLM/2014, por si firmado em 18 de agosto, p.p., referente a candidatura ao Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, no âmbito do vigente Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, formulada pela Associação Gerações do Telheiro e atinente à realização das Festas em Honra de S. Sebastião, a ocorrer entre os dias 4 e 7 de setembro, e para o qual peticionam apoio material e logístico.-----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio material e logístico necessário e possível à Associação Gerações do Telheiro, nos exatos termos propostos e para o fim ora peticionado.---

#### **Centro Cultural Caridadense 1.º Maio: Arraial das Vindimas**

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta do Pedido de Apoio n.º 32/VJLM/2014, por si firmado em 1 de setembro, p.p., referente a candidatura ao Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, no âmbito do vigente Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, formulada pelo Centro Cultural Caridadense 1.º Maio e atinente à realização do Arraial das Vindimas, a ocorrer entre os dias 26 e 28 de setembro, e para o qual peticionam apoio material e logístico.-----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio material e logístico



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

necessário e possível ao Centro Cultural Caridadense 1.º Maio, nos exatos termos propostos e para o fim ora  
peticionado.-----

#### **Ratificação do Despacho de Aprovação da Alteração n.º 15 às Grandes Opções do Plano e n.º 15 ao Orçamento Municipal do Ano Económico-Financeiro de 2014**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta do conteúdo integral do Despacho n.º  
15/GP/CPA/2014, por si firmado em 18 de agosto, p.p., que determinou a aprovação da Alteração n.º 15 às Grandes  
Opções do Plano e Alteração n.º 15 ao Orçamento Municipal do corrente ano económico-financeiro, cujo teor ora se  
transcreve:-----

#### **“DESPACHO Nº 15/GP/CPA/2014**

*José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes e  
competências que lhe vão outorgados pelo artigo 35º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido, entre  
outros, pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e considerando a urgência e a imperiosidade que reveste a situação legal e  
factual subjacente ao presente ato administrativo, o princípio da prossecução do interesse público municipal, bem assim, a  
impossibilidade, de facto e de direito, de no presente momento reunir, ainda que extraordinariamente estando presente a maioria  
do número legal dos seus membros, o executivo municipal,*

#### **APROVA**

*a Alteração n.º 15 às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente  
ano económico-financeiro de 2014.*

*Mais determina, a final, que o presente despacho se ache submetido à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de  
Reguengos de Monsaraz na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação.”*

Prosseguiu, explanando e explicitando, muito circunstanciadamente, as razões e os fundamentos subjacentes às  
alterações em apreço aos referidos documentos previsionais.-----

Assim, disse, verificou-se diminuição e anulação na despesa nas rubricas, entre outras, de “Remunerações certas e  
permanentes – regime de contrato individual de trabalho”, de “Subsídio de refeição – regime de contrato individual de  
trabalho”, de “Subsídio de férias e de Natal – regime de contrato individual de trabalho” e de “Outras despesas  
correntes”. Por outro lado, disse, verificou-se reforço na despesa nas rubricas, entre outras, de “Cooperação com a  
sociedade civil – instituições sem fins lucrativos”, de “Remunerações certas e permanentes – pessoal em qualquer outra  
situação”, de “Custos com o pessoal – subsídio ocupacional”, e de “Subsídio de refeição – pessoal contratado a termo”.

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a  
favor do senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, do senhor Vice-Presidente da Câmara  
Municipal, Manuel Lopes Janeiro e da senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha e o voto  
de abstenção do senhor Vereador, Aníbal José Almeida Rosado, confirmar/ratificar os sobreditos documentos  
previsionais.-----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### Transmissão do Direito de Ocupação da Loja n.º 21 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da Proposta n.º 20/VP/2014, por si firmada em 22 de agosto, p.p., atinente à transmissão do direito de ocupação da loja n.º 21 do Mercado Municipal; proposta ora transcrita:-----

#### **"GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 20/VP/2014**

#### **TRANSMISSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA LOJA N.º 21 DO MERCADO MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

Considerando:

- Que o direito de ocupação da Loja n.º 21 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz foi atribuído, em hasta pública, na reunião ordinária do órgão executivo de 30 de outubro de 2013, a António José Pinto Tiago;
- Que por requerimento de 11 de julho de 2014, entrado na autarquia em 7 de agosto do mesmo ano, o titular do direito de ocupação vem solicitar a sua transmissão para o filho, Humberto José Pinto Rosado, para o exercício do mesmo ramo de atividade;
- Que nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz "aos detentores dos títulos de ocupação é permitido ceder a terceiros o título de que detêm, desde que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz o autorize";
- Que nos termos do n.º 7 do mesmo Regulamento "em qualquer caso de mudança do titular do local de venda haverá lugar ao pagamento de valor igual à base de licitação paga pelo espaço em causa(...)";
- Que não se vê qualquer inconveniente para a organização e funcionamento do Mercado na transmissão agora requerida,

Propõe-se, nestes termos, ao executivo municipal:

- Que seja concedida autorização, nos termos dos n.ºs 4 e 7 do artigo 16.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, para a transmissão do direito de ocupação da Loja n.º 21 do Mercado Municipal para Humberto José Rosado Pinto;
- Que seja determinado à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

Apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 20/VP/2014; -----

b) Em consonância, autorizar a transmissão do direito de ocupação da loja n.º 21 do Mercado Municipal para Humberto José Rosado Pinto, com o pagamento de valor igual à base de licitação paga pelo espaço em causa, em conformidade com o disposto nos n.ºs 4 e 7 do artigo 16.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz; -----





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

c) Determinar à subunidade orgânica Taxas e Licenças a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

#### **Ação Social Escolar – Auxílios Económicos para o Ano Letivo 2014/2015**

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, deu conta da Proposta n.º 31/VJLM/2014, por si firmada em 1 de setembro, p.p., atinente aos auxílios económicos para o corrente ano letivo de 2014-2015; proposta que ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA VERAÇÃO**

#### **PROPOSTA N.º 31 /VJLM/2014**

#### **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS**

#### **PARA O ANO LETIVO 2014/2015**

*Tendo em conta que o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, na redacção dada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto.*

*Considerando que:*

*- Nos termos do referido decreto-lei, são anualmente fixados preços e comparticipações relativos a apoio alimentar e alojamento, sendo igualmente objecto de regulamentação por despacho as condições de acesso a auxílios económicos e a recursos pedagógicos.*

*- Uma vez que existe a necessidade de apresentar respostas atempadas às necessidades dos alunos, e o despacho que regulamenta a ação social Escolar para o ano letivo 2014/15 ainda não foi publicado, torna-se necessário efetuar os cálculos com base nos valores fixados no ano letivo 2013/14. No entanto, assim que for publicado o despacho e se os valores forem superiores aos atualmente estabelecidos será apresentada proposta de atualização em reunião de Câmara.*

*Assim, e nos termos da lei, deverá o Município de Reguengos de Monsaraz participar os alunos do 1º ciclo do ensino básico, tanto no que diz respeito à alimentação, como aos livros e material escolar para o escalão A e escalão B.*

*As verbas para a ação social escolar para o 2º ciclo e 3º ciclos, continuam a ser efetuadas directamente pela Direcção Regional de Educação do Alentejo para o Agrupamento de Escolas n.º1 de Reguengos de Monsaraz.*

*Na atual conjuntura económica, urge responder de forma eficaz às necessidades emergentes das famílias, nos seguintes termos:*

*- Em relação à alimentação, o Município contratou uma empresa para a prestação deste serviço, pelo que o pagamento será realizado mensalmente nos termos definidos no concurso público realizado.*

*- Relativamente à aquisição de manuais escolares para o 1º ciclo e material didático, importa proceder à sua aquisição na totalidade, independentemente de os alunos se enquadrarem no escalão A ou no escalão B.*

*- No sentido de contribuir para o sucesso escolar dos alunos, numa perspetiva de justiça social verifica-se a pertinência de atribuir material didático às turmas do ensino pré-escolar.*

*Deste modo, o valor dos subsídios que é necessário atribuir no âmbito da Ação Social Escolar no ano lectivo de 2014/2015, é de*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

€ 17.451,17 (dezasete mil quatrocentos e cinquenta e um euros e dezasete cêntimos) assim, distribuídos:

- *Ensino Pré-Escolar - € 1.100,00 (11 salas)*
- *1º Ano do Ensino Básico - € 2.964,00 (34 alunos do Escalão 1 e 14 alunos do Escalão 2)*
- *2º Ano do Ensino Básico - € 2.078,34 (24 alunos do Escalão 1 e 18 alunos do Escalão 2)*
- *3º Ano do Ensino Básico - € 3.626,00 (28 alunos do Escalão 1 e 23 alunos do Escalão 2)*
- *4º Ano do Ensino Básico - € 3.882,83 (27 alunos do Escalão 1 e 32 alunos do Escalão 2)*
- *Outro material didático no valor de 4.900 euros.*

*Em face do que foi referido, somos a propor ao executivo municipal:*

- a) Que, para o ano lectivo de 2014/2015, se mantenha em € 1,46 o valor máximo a suportar por cada refeição a alunos do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, ficando isentos do pagamento da refeição os alunos do Escalão 1 e isentos do pagamento correspondente a 50% (€ 0,73) daquele valor para os alunos do escalão 2;*
- b) Que, para o ano lectivo de 2014/2015, seja aprovada a atribuição de subsídios, no âmbito da Acção Social Escolar, no montante de € 12.551,17 a 113 alunos do Escalão 1 e 87 alunos do Escalão 2, em manuais e material escolar, conforme mapa anexo e € 4.900 para outro material didático;*
- c) Determinar à subunidade orgânica de Contabilidade e Património e ao Serviço de Educação a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos, financeiro e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação, atento, designadamente, o disposto no Código dos Contratos Públicos relativamente ao procedimento por ajuste directo, no regime simplificado.”*

Ponderado, apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 31/VJLM/2014;-----*
- b) Aprovar, para o ano letivo 2014-2015, a manutenção em € 1,46 o valor máximo a suportar por cada refeição a alunos do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, ficando isentos do pagamento da refeição os alunos do Escalão 1 e isentos do pagamento correspondente a 50% (€ 0,73) os alunos do Escalão 2; -----*
- c) Aprovar, para o ano letivo 2014-2015, a atribuição de subsídios no âmbito da Ação Social Escolar, no montante de € 12.551,17 (doze mil quinhentos e cinquenta e um euros e dezasete cêntimos), a 113 alunos do Escalão 1 e 87 alunos do Escalão 2, em manuais e material escolar e € 4.900,00 (quatro mil e novecentos euros) para outro material didático; -*
- d) Determinar ao serviço de Educação e à subunidade orgânica de Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----*

**Administração Urbanística**

**Projetos de Especialidades**

Presente o **processo administrativo n.º 23/2013**, de que é titular Esporão, S.A. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 049/2014, datada de 22 de agosto, p.p., que ora se transcreve:-----

#### **"Informação Técnica N.º URB/CMS/049/2014**

**Para:** Presidente da Câmara Municipal  
**De:** Serviço de Urbanismo  
**Assunto:** **Licenciamento para obras de beneficiação de ETAR – Aprovação dos projetos de especialidades.**  
**Requerente:** **Esporão S.A.**  
**Processo n.º:** 23/2013  
**Data:** Reguengos de Monsaraz, 22 de agosto de 2014  
**Gestor do Procedimento:** Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis  
**Prédio**  
**Natureza:** Rústica  
**Designação:** "Herdade do Esporão"  
**Artigo:** 008.003.000  
**Descrição:** 2565/19950523 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz  
**Morada:**  
**Freguesia:** Reguengos de Monsaraz  
**Proposta**  
**Técnico:** Rui Manuel da Gama Lourenço – Engenheiro Civil  
**N.º de Inscrição Profissional:** 24 229 OERS

#### **1. INTRODUÇÃO:**

No seguimento da análise ao processo submetido pela Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.

---

#### **2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS E SANEAMENTO:**

##### **2.1 Antecedentes:**

O Requerente submeteu a controlo prévio, para efeitos de licenciamento ao abrigo do RJUE, o projeto de Arquitetura para obras de beneficiação de ETAR, como se verifica no processo n.º 23/2013 devidamente apreciado, favoravelmente, na Informação Técnica n.º URB/CMS/111/2013, de 25 de outubro, do Serviço de Urbanismo, a qual mereceu deferimento da Câmara Municipal na reunião ordinária do dia 30 de outubro de 2013.

##### **2.2 Instrução:**

Foram entregues os seguintes projetos de especialidades, tendo em conta a tipologia da operação urbanística, em ordem ao preceituado no n.º 5, do artigo 11.º, da Portaria n.º 232/2008 de 11 de março, devidamente acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade dos autores:

- projeto de estabilidade;

- ficha eletrotécnica;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

---

#### 3. CONCLUSÃO:

Face ao exposto, propõe-se superiormente:

- a) a emissão de **parecer favorável e o efetivo licenciamento da pretensão;**
- b) a notificação da Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, para que solicite a emissão do respetivo alvará de licença de construção no prazo previsto no RJUE.

---

#### 4. NOTA À REQUERENTE:

As alterações em obra sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia, deverão ser submetidas a controlo prévio antes da sua execução.”

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----
- b) Em consonância, aprovar os projetos de especialidades em apreço, nos exatos termos consignados; -----
- c) Notificar o titular do processo, Esporão, S.A., do teor da presente deliberação. -----

#### Licenciamento Obras de Demolição

Presente o **processo administrativo n.º 24/2014**, de que são titulares Nuno Maria Fernandes Formigal Palhavã e Outros. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 050/2014, datada de 26 de agosto, p.p., que ora se transcreve: -----

#### “Informação Técnica N.º URB/CMS/050/2014

**Para:** Presidente da Câmara Municipal  
**De:** Serviço de Urbanismo  
**Assunto:** **Licenciamento para obras de demolição**  
**Utilização:**  
**Requerente:** **Nuno Maria Fernandes Formigal Palhavã e Outros**  
**Processo n.º:** 24/2014  
**Data:** Reguengos de Monsaraz, 26 de agosto de 2014  
**Gestor do**  
**Procedimento:** Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis  
**Prédio**  
**Natureza:** Urbana  
**Designação:**  
**Artigo:** 11  
**Descrição:** 777/19880302 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz  
**Morada:** Rua Mouzinho de Albuquerque – Reguengos de Monsaraz  
**Freguesia:** Reguengos de Monsaraz  
**Proposta**  
**Técnico:** Rogério Paulo Carujo Carreiro – Engenheiro Civil  
**N.º de Inscrição** 17 839 OERS



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

**Profissional:** \_\_\_\_\_

#### 1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pelos Requerentes, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

---

#### 2. SANEAMENTO:

##### 2.1 Instrução:

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o projeto se encontra corretamente instruído, em ordem ao preceituado no artigo 13.º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, relativo à instrução de processos de licenciamento de obras de demolição e é acompanhado pelos respetivos termos de responsabilidade. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitetónica da proposta.

---

#### 3. PROPOSTA:

“Pretende o proprietário, promover a demolição do edifício existente pois o mesmo encontra-se em avançado estado de degradação. De facto, pela sua localização, é bastante o tráfego quer rodoviário quer pedonal, existindo no seu perímetro confinante com os arruamentos públicos estacionamento rodoviário, agravando o risco em caso de derrocada.

Conforme é ilustrado pelo levantamento topográfico, o imóvel encontra-se em avançado estado de degradação. Parte da estrutura da cobertura do edifício cedeu. As paredes contíguas ao arruamento público, constituído por alvenaria de pedra e taipa, abriu um rombo, ameaçando ruir. As condições climáticas que se verificaram no último inverno, fustigaram a fraca estrutura do que ainda resta, ameaçando a qualquer momento provocar uma derrocada, pondo em risco pessoas e bens.”

*In Memória Descritiva*

---

#### 4. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E NORMAS TÉCNICAS:

##### 4.1. Enquadramento no Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz (PURM):

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão da Requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Zonamento, na categoria de Parque Habitacional – Solos Urbanizados, cumprindo o preconizado no artigo 14.º e seguintes, do Regulamento.

No que concerne à Planta de Condicionantes, verifica-se que a intervenção incide em áreas da servidão à EN256, tendo por isso sido emitido o parecer favorável da EP – Estradas de Portugal com as seguintes condições:

“Atendendo a que uma das fachadas do edifício que situa na EN 256 (Rua de Évora), estrada classificada no PRN 2000 - Decreto-Lei 22/98, de 17 de Julho alterado pela Lei n.º 98/99, de 26 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de Agosto que se encontra sob a jurisdição da EP - Estradas de Portugal, S.A., é uma das obrigações dos proprietários confinantes com a



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

zona da estrada prevista nos termos do art.º 5º do DL 13/71, de 23 de janeiro efetuar a demolição de construções que possam pôr em perigo os utentes das vias.

Previendo o projeto em questão (desenho 01) uma ocupação do passeio da Rua de Évora com tapumes e largura de 1,00 m numa extensão de 24,24 m, informa-se que a referida ocupação da zona da estrada (passeio) deverá ser licenciada por esta Gestão Regional, nos termos do art.º 6º do DL 13/71, de 23 de Janeiro.

Contudo, deverá o requerente indicar o prazo que pretende efetuar a ocupação para efeitos de cálculo da taxa nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 15 do Decreto-Lei acima citado, atualizado pela DL 25/2004, de 24 de Janeiro, não podendo o proprietário proceder à respetiva ocupação da zona da estrada sem o prévio licenciamento a conceder pela **EP, S.A.**, pelo que o requerente deverá ser informado deste facto.

O requerente deverá ainda ser informado que durante a execução dos trabalhos de demolição do edifício deverá ser sempre garantida a segurança rodoviária da estrada nacional, dos seus utilizadores (veículos e ocupantes) e dos seus trabalhadores.

Não isenta da obrigação de reparar, nos termos do Código Civil, qualquer dano, que direta ou indiretamente, possa resultar, para a propriedade do Estado ou do particular, resultante da execução das obras. A zona da estrada não poderá ficar com detritos ou materiais provenientes da obra.

Todos os trabalhos de que resulte a ocupação da faixa de rodagem ou bermas da estrada devem ser sinalizados nos termos do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares n.º 41/2002, de 20 de Agosto e n.º 13/2003, de 26 de Junho.”

#### **4.2. Normas Técnicas e Regulamentares:**

Relativamente à aplicação do RGEU deverão ser acauteladas todas as questões de salubridade e segurança do prédio após a intervenção.

---

### **5. ANÁLISE E CONCLUSÃO:**

#### **5.1. Análise:**

O edifício objeto da intervenção apresenta um avançado estado de degradação, pelo que se revela, de todo, aconselhável a sua demolição salvaguardando assim todas as questões de salubridade e segurança pública que dali advêm.

#### **5.2. Conclusão:**

Face ao exposto, propõe-se superiormente a emissão de **parecer favorável** com as seguintes condições:

- a) No decorrer da intervenção deverão ser acauteladas todas as medidas preventivas que garantam a segurança da via pública e das edificações contíguas.
- b) Após a demolição, o terreno deverá ser limpo e mantido regularmente e devidamente cercado de forma a garantir a sua salubridade e a segurança do espaço público e dos prédios contíguos;
- c) Quaisquer danos nos prédios contíguos, resultantes da intervenção, deverão ser imediatamente reparados;
- d) Todos os entulhos resultantes deverão ser devidamente acondicionados e transportados a local adequado à sua recolha e tratamento.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

***As condições supra referidas e as constantes no parecer da EP – Estradas de Portugal (ponto 4.1) deverão constar no alvará de licença de obras, nos termos da lei vigente.”***

---

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----
- b) Em consonância, aprovar o licenciamento para as obras de demolição em apreço, nos exatos termos consignados;---
- c) Notificar os titulares do processo, Nuno Maria Fernandes Formigal Palhavã e Outros, do teor da presente deliberação. -----

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

Não se verificou qualquer intervenção. -----

### Aprovação em Minuta

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

E nada mais havendo a apreciar, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião. Eram onze horas e quarenta minutos. -----

E eu \_\_\_\_\_ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----